

PREGAO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO II

PERGUNTA 01:

Em relação ao item 7.1.1. Assinatura Eletrônica, letra b, onde se lê: “Coleta de evidências de autoria de assinatura eletrônica, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: armazenamento do inteiro teor do e-mail enviado, endereço IP do equipamento do signatário, Geolocalização, grafia e carimbo de tempo padrão ICP-Brasil”, entendemos que o carimbo de tempo não deverá ser fornecido, apenas o suporte e coleta da informação relativa ao carimbo de tempo. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 01:

O Carimbo de Tempo deve ser fornecido.

PERGUNTA 02:

Em relação ao item 7.1.1. Assinatura Eletrônica, letra f, onde se lê: “Fornecer certificados digitais padrão ICP-Brasil com armazenamento em nuvem por um Prestador de Serviço de Confiança credenciado pelo ITI, conforme DOC-ICP 17”, entendemos que os certificados digitais em questão deverão ser fornecidos pelo fornecedor da solução, está correto o nosso entendimento? Caso esteja correto o entendimento, solicitamos informarem a quantidade de certificados digitais que deverão ser fornecidos.

RESPOSTA 02:

A letra f foi retirado do termo de referência.

Alessandra Brito

Pregoeira CPL